



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

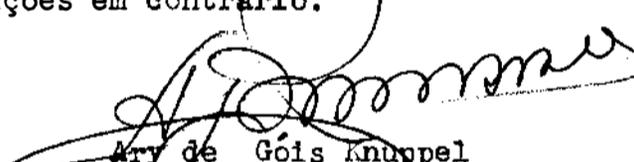
RESOLUÇÃO Nº 11/65

Estende aos funcionários da Câmara o reajuste salarial a que se refere a Lei nº 1 207 de 25-11-65.

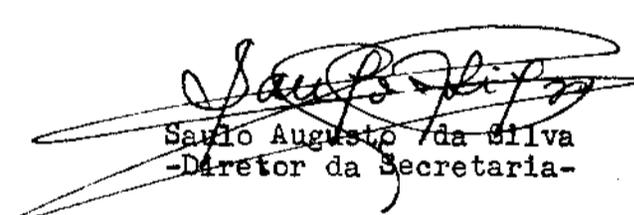
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Ficam estendidos aos funcionários da Câmara, a partir do mês de dezembro de 1965, o reajuste de vencimentos concedido ao pessoal do Poder Executivo, pela Lei nº 1 207 de 25 de novembro de 1965.
- § - único - Para efeito da extensão a que se refere o presente artigo, fica observado o princípio de paridade salarial e o sistema de referências numéricas de vencimentos.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcello G. Dutra de Moraes
1º Secretário
JOSE JOÃO RANOTTI
SECRETÁRIO AD-HOC


Ary de Góis Knuppel
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 9 de dezembro de 1965.


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-